

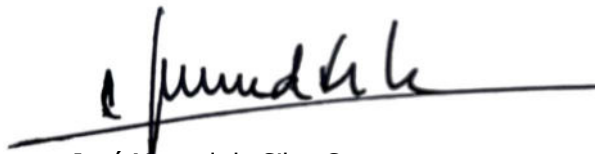
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos Estatutos, convoco os Acionistas da **Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.**, sociedade anónima, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 504355660, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **6 de setembro de 2024**, às **11H30**, na sua sede social sita na Urbanização da Quinta do Bosque, Lotes 147/148, 3510-010 Viseu, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre Distribuição de resultados acumulados.
2. Outros assuntos.

Viseu, 2 de agosto de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



José Manuel da Silva Couto



INFORMAÇÃO AOS ACIONISTAS

Elementos informativos à disposição dos acionistas na sede social

Os documentos de suporte relativos aos pontos da ordem do dia encontram-se disponíveis para consulta pelos acionistas, na sede social, e podem ser solicitados através do endereço de e-mail ir@floene.pt, durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral.

Regras de participação e exercício do direito de voto

- Nos termos do Artigo 12.º n.º 1 do Contrato de Sociedade, só podem tomar parte nas assembleias gerais e exercer o direito de voto os acionistas que possuem o mínimo de cem ações, podendo, todavia, os acionistas possuidores de menor número agrupar-se, de forma a completarem, pelo menos, aquele mínimo e, fazer-se representar por um dos agrupados. Cada cem ações dão direito a um voto (Artigo 15.º do Contrato de Sociedade).
- Nos termos do Artigo 17º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, exceto sobre a alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos, para os quais a lei exige maioria qualificada, sem a especificar, na qual devem estar presentes ou representados acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a dois terços do capital social.
- A prova da titularidade das ações e os instrumentos de representação voluntária de acionistas em Assembleia Geral, cuja minuta é anexa à presente convocatória, deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e enviados por e-mail através do endereço ir@floene.pt, até dois dias antes da data agendada para a realização da Assembleia Geral.



Minuta de carta de representação

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.

ir@floene.pt

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária da Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A., dia 6 de setembro de 2024

(Local e Data)

Nome do acionista: ¹

NIF:

O acionista acima identificado, titular de _____ ações representativas do capital social da Beiragás - Empresa de Gás das Beiras, S.A., confere pelo presente ao(à) senhor(a) _____², nos termos do disposto no artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Extraordinária da Beiragás -Empresa de Gás das Beiras, S.A. a realizar no próximo dia 6 de setembro de 2024;
- (b) Deliberar e votar na referida assembleia geral nos termos que tiver por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

*(assinatura)*³

¹ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas) do acionista, em letras maiúsculas.

² Qualquer pessoa com capacidade jurídica plena.

³ Assinatura do acionista (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), qualidade(s) do(s) representante(s) e carimbo da empresa (pessoas coletivas).

Notas:

Os acionistas, quer sejam pessoas coletivas ou singulares, devem juntar a esta comunicação cópia do documento de identificação do representante e, no caso de pessoas coletivas, documento comprovativo dos poderes para a indicação desse representante, que pode consistir em cópia de procuração ou na indicação do número do código da respetiva certidão permanente do registo comercial.